



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

LEI Nº 1.531, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra estima a receita e fixa a despesa em R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$50.802.033,10 (cinquenta milhões, oitocentos e dois mil, trinta e três reais e dez centavos) do Orçamento Fiscal e R\$19.197.966,90 (dezenove milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.849.251,00
01.02. Contribuições	1.296.995,00
01.03. Receita Patrimonial	1.949.259,00
01.06. Receita de Serviços	50.908,00
01.07. Transferências Correntes	60.427.909,00
01.09. Outras Receitas Correntes	228.574,00
Soma	66.802.896,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	11.055.545,00
Soma	11.055.545,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(7.858.441,00)
Total da Receita Estimada	70.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 3º - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

01. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	2.300.000,00
Soma	2.300.000,00
02. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	
02.01 Gabinete do Prefeito	596.645,00
02.02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	6.200.866,00
02.02.01 Administração	3.605.184,00
02.02.02 Finanças	2.595.682,00
02.03 Secretaria Municipal de Segurança Pública	1.354.635,00
02.04 Secretaria Municipal de Educação	14.630.264,03
02.05 Secretaria Municipal de Obras	10.403.639,28
02.06 Secretaria Municipal de Saúde	1.938.550,00
02.07 Fundo Municipal de Saúde	15.336.728,90
02.07.01 Atenção Básica	6.384.439,51
02.07.02 Atend. Média e Alta Complexidade	7.407.371,01
02.07.03 Vigilância em Saúde	1.078.747,38
02.07.04 Assistência Farmacêutica	466.171,00
02.08 Secretaria Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente	3.123.151,64
02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social	362.646,00
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	1.351.662,00
02.11 Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente	69.380,00
02.12 Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.001.755,00
02.13 Secretaria Municipal de Transportes	943.968,00
02.14 Secretaria Municipal de Urbanismo	7.037.373,56
02.15 Secretaria Municipal de Governo	150.235,62
02.16 Fundo Municipal do Idoso	139.000,00
02.99 Reserva de Contingência	1.059.499,97
Soma	67.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Total da Despesa Fixada	70.000.000,00
--------------------------------	----------------------

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.300.000,00
04 Administração	5.867.071,08
06 Segurança Pública	1.445.135,00
08 Assistência Social	1.922.688,00
10 Saúde	17.275.278,90
12 Educação	14.630.264,03
13 Cultura	1.916.500,00
15 Urbanismo	11.413.115,38
17 Saneamento	5.292.908,00
18 Gestão Ambiental	862.000,00
20 Agricultura	1.130.988,00
23 Comércio e Serviços	90.800,00
24 Comunicações	90.500,00
26 Transporte	2.074.131,64
27 Desporto e Lazer	760.656,00
28 Encargos Especiais	1.868.464,00
99 Reserva de Contingência	1.059.499,97
Total Da Despesa Fixada	70.000.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	29.208.220,58
03.02. Juros e Encargos da Dívida	241.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	24.853.953,38
Soma	54.303.173,96
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	13.719.046,07
04.06. Amortização da Dívida	918.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Soma	14.637.326,07
9. Reserva de Contingência	1.059.499,97
Total da Despesa Fixada	70.000.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido ao disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal;

V - alterar ou criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas, quando as mesmas se mostrarem insuficientes, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra